

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA

PORTARIA

PORTARIA

OUTROS

EDITAL AUDIENCIA PUBLICA ELETRONICA 1º QUADRIMESTRE 2021



ATA

Aos treze dias do mês de maio de 2021 reuniram-se na sala de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura de Monte Santo/BA a Comissão de Gestão e Reordenamento (com previsão legal no art. 100 da Lei nº 001/2016 e recente reestruturação na Portaria SEMEC nº 001/2021) para analisar os Requerimentos de Direitos e Vantagens – RDVs extraordinários, oriundos do Edital Interno 01/2021 e a Portaria 06/2021. No primeiro momento, a Comissão se debruçou sobre os documentos legais que dispõem sobre os requisitos classificatórios para preenchimento das vagas temporárias, a exemplo da Lei nº 16/2013 e 001/2016 e a portaria citada alhures. Assim, munidos do quadro de vagas (publicado juntamente com o respectivo edital) e dos informes recentes dos Dirigentes escolares sobre matrículas remanescentes, partiu-se para a análise das documentações que serão dispostas conforme a necessidade da rede municipal de ensino: Na unidade escolar Luiz Gonzaga Cardoso, no povoado Serra Grande, foi selecionada a professora **Rosivânia Almeida de Souza** (20 horas) e **Cristiane Dantas Duarte** (20 horas) por preencherem todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade escolar Belarmino Cordeiro, localizada no povoado Acaru, foi selecionada a professora **Helena de Andrade Moura** (20 horas) por preencher todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade escolar São Cristóvão, no povoado São Pedro, foram selecionadas as professoras **Cristiane Andrade Costa** (20 horas), **Leila Moura de Jesus** (20 horas) e **Iolanda Cardoso de Almeida** (20 horas) por preencherem todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade escolar João Soares, localizada no povoado Santo Antônio foram selecionadas as professoras **Leda Moraes de Andrade Santos** (20 horas) e **Cledineia dos Santos Carneiro** (20 horas) por preencherem todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37, para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na Unidade Escolar Laurentino Silva, localizada no povoado Tapera foram selecionadas as professoras **Claudiana da Silva Andrade** (20 horas) e **Railda Ferreira da S. e Silva** (20 horas), por preencherem todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade escolar Antonio Angelo Macedo, localizada no povoado Cural Velho, foi selecionada a professora **Alexsandra de Souza Carvalho** (20 horas), por preencher todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade Escolar David Ferreira, localizada no Povoado Pau D'arco foi selecionado o professor **Francisco das Neves Ferreira** (20



horas), por preencher todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade escolar Santo Antonio, do povoado Lagoa Formosa foi selecionada a professora **Nildete Barbosa da Silva (20 horas)**, por preencher todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade escolar Lourival Custódio, do Povoado Maravilha foram selecionados o professor **Sidmar da Silva Oliveira (20 horas)** e o professor **Evanildo de Bastos Silva (20 horas)**, por preencherem todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade escolar São Benedito, localizada no povoado Jardim foram selecionadas as professoras **Elza Gomes Pinto (20 horas)** e **Maria do Socorro Dias (20 horas)**, por preencherem todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade escolar São Jorge, da comunidade de Alagadiço do Jardim foi selecionada a professora **Valdelice da Mota Pereira (20 horas)**, por preencher todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade escolar Instituto de Educação Criança Feliz, localizada em Mandaçaia foram selecionadas as professoras **Gildete Leite de Souza (20 horas)** e **Maria Araújo Costa (20 horas)**. Na unidade de ensino Nossa Senhora do Rosário, localizada no povoado Mandaçaia, foram selecionados a professora **Clara de Jesus Oliveira (20 horas)** e o Professor **José Rogério de Araújo Mota (20 horas que será dividida com a unidade escolar São Jorge de Vila Nova)** por preencherem todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade de ensino São Pedro, no povoado Soledade foi selecionada a professora **Bárbara Maria dos Santos (20 horas)**, por preencher todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade escolar Vereador Celso Evangelista de Souza localizada em Lagoa do Saco foi selecionada a professora **Dilvânia de Jesus Brito Dantas (20 horas)** por preencher todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade escolar Santo Antonio localizada no povoado Maria de Lima foi selecionada a professora **Dejaci de Souza Brito (20 horas)** por preencher todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na lei nº 16/2013. Na unidade escolar São João dos Campos localizada no povoado Itapicuru foram selecionadas as professoras **Elaine da Silva Dantas (20 horas)**, **Carla Isabel Soares do Santos (20 horas)** e **Patrícia Cardoso Cordeiro (20 horas)** por preencherem todos os



requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade de ensino São Pedro localizada no povoado Lagoa das Pedras foram selecionadas as professoras **Roseli Maria de Jesus Correia** (20 horas), **Soneide de Souza Andrade Correia** (20 horas), **Eliene de Souza Oliveira** (20 horas) e **Maria Cristina Dantas de Andrade** (20 horas) por preencherem todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade escolar Deus e Amor localizada na Fazenda Queimadas foi selecionada a professora **Sandra Almeida Rocha** (20 horas) por preencher todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade escolar Educandário Horizonte Novo localizada na respectiva localidade foram selecionadas as professoras **Carina Gonçalves Nascimento Lopes** (20 horas), **Regiane Dias da Silva** (20 horas), **Maria de Carvalho Silva** (20 horas) e **Maria Cristineide Almeida da Silva** (20 horas) por preencherem todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na lei nº 16/2013. Na unidade de ensino Escola Municipal Vereador Santana localizada no povoado Gameleira foi selecionado o professor **Israel Macêdo Tito** (20 horas) por preencher todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade de ensino Laurentino Tolentino da Silva localizada no povoado de Salgado foi selecionada a professora **Margarete Pereira dos Santos** (20 horas) por preencher todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade de ensino Escola Pr. José Emilio Emerenciano foram selecionados os professores **William Ferreira Peixinho** (20 horas) e a professora **Claudia Peixinho de Jesus da Silva** (20 horas) por preencherem todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade de ensino São Francisco localizada no povoado de Boqueirão foram selecionadas as professoras **Maria Lucia de Santana Borges** (20 horas) e **Maria Das Dores Santana do Nascimento** (20 horas) por preencherem todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade de ensino Santa Rita localizada no povoado Engorda foi selecionada a professora **Carine Dantas da Silva** (20 horas) por preencher todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade de ensino Belo Monte localizada no povoado Muquem foram selecionadas as professoras **Azinda Cardoso Dias** (20 horas) e **Eliana Guimarães de Santana** (20 horas) por preencherem todos os requisitos



presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade de ensino Júlio Cezar Salgado localizada no povoado Santa Rosa foram selecionadas as professoras **Elisangela dos S. S. Cardoso** (20 horas) e **Irene da Silva Barbosa** (20 horas) por preencherem todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade de ensino Escola Municipal Praça localizada no respectivo povoado, foi selecionada a professora **Artêmys Morgana de Andrade Almeida** (20 horas) por preencher todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na Lei nº 16/2013. Na unidade de ensino Escola José de Anchieta localizada no Povoado Flores foram selecionadas as professoras **Nêmesys Jezbell Andrade Almeida** (20 horas) e **Leyde Rejane Soares de Moura** (20 horas) por preencherem todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na lei nº 16/2013. Na unidade de ensino Escola José de Souza localizada no povoado Pedra do Dórea, foi selecionado o professor **William Pereira dos Santos** (20 horas) por preencher todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na lei nº 16/2013. Na unidade de ensino Walter Caldas localizada na sede do município, foi selecionada a professora **Leoneide de Carvalho Cavalcante** (20 horas) por preencher todos os requisitos presentes nos artigos 36 e 37 para atendimento ao quanto determinado na lei nº 16/2013. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim Janáina Sabina Cardoso a presente ata que segue assinada por todos os presentes.



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA Nº 007/2021

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização de interposição de recursos, no que tange ao Preenchimento das Vagas Temporárias resultantes do Reordenamento da Rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Monte Santo - BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 36 e 37 da Lei Nº 16/2013 - Estatuto do Magistério Público do Município de Monte Santo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 da Lei Nº 01/2016 - Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores Efetivos da Educação Básica Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de reordenar a Rede Municipal de Ensino de Monte Santo - Bahia para dar continuidade ao ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas temporárias em diversas localidades do município, em razão dos afastamentos legais e outros motivos que concernem à logística do trabalho educacional;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a urgência em instituir procedimentos e prazos para operacionalização de interposição de recursos no que tange ao Reordenamento da Rede Municipal de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



RESOLVE:

Art. 1º - As vagas temporárias da Rede Municipal de Ensino de Monte Santo serão preenchidas pelos docentes que entraram com Requerimento de Direitos e Vantagens, no prazo estabelecido pela Portaria N° 06/2021, publicada em 10 de maio de 2021, conforme consta no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único: O preenchimento das vagas temporárias, conforme consta no Anexo I desta Portaria, seguiu, rigorosamente, os critérios estabelecidos pelo artigo 36 do Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Os docentes selecionados para preencher as vagas temporárias devem comparecer ao Instituto de Educação Monte Santo (IEMS), no dia 26 de Maio de 2021, no horário definido pelo Anexo II desta Portaria para assinar documentação relacionada ao Regime Diferenciado de Trabalho.

Art. 3º - Caberá a interposição de Recurso Administrativo em face das decisões apresentadas no Anexo I desta Portaria, desde que sejam respeitados os critérios estabelecidos pelo artigo 36 do Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 4º - O prazo para interposição de recursos é de 48h (quarenta e oito horas), a contar a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 5º - Os recursos deverão ser encaminhados, em formato "PDF.", para o endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Monte Santo: educacaomontesanto@gmail.com, no prazo estabelecido alhures.

Art. 6º - Os docentes que entraram com Requerimento de Direito e Vantagens e, por não se enquadrarem nos critérios estabelecidos pelo artigo 36 do Estatuto do Magistério Público Municipal, poderão ficar, no interesse da Administração Pública Municipal, sob Cadastro de Reserva para suprir eventuais vagas ao longo do ano letivo.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Santo, 17 de Maio de 2021.

Luciano Lopes de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Anexo I - Lista dos Docentes Selecionados para ocupar as Vagas Ociosas

DOCENTES SELECIONADOS (AS)	UNIDADE ESCOLAR/LOCALIDADE
1. Rosivânia Almeida de Souza (20 horas)	Luiz Gonzaga Cardoso / Serra Grande
2. Cristiane Dantas Duarte (20 horas)	
3. Helena de Andrade Moura (20 horas)	Belarmino Cordeiro no povoado /Acaru
4. Cristiane Andrade Costa (20 horas),	Escola São Cristóvão/ São Pedro
5. Leila Moura de Jesus (20 horas)	
6. Iolanda Cardoso de Almeida (20 horas)	
7. Leda Moraes de Andrade Santos (20 horas)	João Soares / Santo Antônio
8. Cledineia dos Santos Carneiro (20 horas)	
9. Claudiana da Silva Andrade (20 horas)	Unidade Escolar Laurentino Silva/Tapera
10. Railda Ferreira da S. e Silva (20 horas)	
11. Alexsandra de Souza Carvalho (20 horas)	Antonio Angelo Macedo / povoado Curr Velho
12. Francisco das Neves Ferreira (20 horas)	David Ferreira / Pau D'arco
13. Nildete Barbosa da Silva (20 horas)	Santo Antônio/ Lagoa Formosa
14. Sidmar da Silva Oliveira (20 horas)	Lourival Custódio/Maravilha
15. Evanildo de Bastos Silva (20 horas)	
16. Elza Gomes Pinto (20 horas)	São Benedito / Jardim
17. Maria do Socorro Dias (20 horas)	
18. Valdelice da Mota Pereira (20 horas)	Escola São José/ Alagadiço do Jardim
19. Gildete Leite de Souza (20 horas)	Instituto de Educação Criança Feliz/Mandaçaia
20. Maria Araújo Costa (20 horas)	
21. Clara de Jesus Oliveira (20 horas)	Nossa Senhora do Rosário/Mandaçaia
22. José Rogério de Araújo Mota (20 horas)	Nossa Senhora do Rosário/Mandaçaia São Jorge/Vila Nova
23. Bárbara Maria dos Santos (20 horas)	São Pedro/Soledade
24. Dilvânia de Jesus Brito Dantas (20 horas)	Vereador Celso Evangelista de Souza/Lagoa do Saco
25. Dejaci de Souza Brito (20 horas)	Santo Antônio /Maria de Lima
26. Elaine da Silva Dantas (20 horas)	São João dos Campos / Itapicuru
27. Carla Isabel Soares dos Santos (20 horas)	
28. Patrícia Cardoso Cordeiro (20 horas)	
29. Roseli Maria de Jesus Correia (20 horas)	São Pedro/Lagoa das Pedras
30. Soneide de Souza Andrade Correia (20 horas),	
31. Eliene de Souza Oliveira (20 horas)	
32. Maria Cristina Dantas de Andrade (20 horas)	
33. Sandra Almeida Rocha (20 horas)	Deus e Amor/Queimadas
34. Carina Gonçalves Nascimento Lopes (20 horas)	Educandário Horizonte Novo/Horizonte Novo
35. Regiane Dias da Silva (20 horas)	
36. Maria de Carvalho Silva (20 horas)	
37. Maria Cristineide Almeida da Silva (20 horas)	
38. Israel Macêdo Tito (20 horas)	Vereador Santana / Lagoa do Saco
39. Margarete Pereira dos Santos (20 horas)	Laurentino Tolentino da Silva /Salgado
40. William Ferreira Peixinho (20 horas)	Escola Pr. José Emilio Emerenciano/Sede
41. Claudia Peixinho de Jesus da Silva (20 horas)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



42. Maria Lucia de Santana Borges (20 horas)	São Francisco/Boqueirão
43. Maria Das Dores Santana do Nascimento (20 horas)	
44. Carine Dantas da Silva (20 horas)	Santa Rita /Engorda
45. Azinda Cardoso Dias (20 horas)	Belo Monte / Muquem
46. Eliana Guimarães de Santana (20 horas)	
47. Elisangela dos S. S. Cardoso (20 horas)	Júlio Cezar Salgado / Santa Rosa
48. Irene da Silva Barbosa (20 horas)	
49. Artêmys Morgana de Andrade Almeida (20 horas)	Praça / respectivo povoado
50. Nêmesys Jezbell Andrade Almeida (20 horas)	José de Anchieta / Povoado Flores
51. Leyde Rejane Soares de Moura (20 horas)	
52. William Pereira dos Santos (20 horas)	José de Souza / Pedra do Dórea
53. Leoneide de Carvalho Cavalcante (20 horas)	Walter Caldas / sede

ANEXO II - LOCAL E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCENTES SELECIONADOS

DOCENTES SELECIONADOS (AS)	Local e horário para assinar documento referente ao Regime Diferenciado de Trabalho
1. Cristiane Andrade Costa (20 horas), 2. Leila Moura de Jesus (20 horas) 3. Iolanda Cardoso de Almeida (20 horas) 4. Helena de Andrade Moura (20 horas) 5. Leda Moraes de Andrade Santos (20 horas) 6. Cledineia dos Santos Carneiro (20 horas) 7. Cristiane Dantas Duarte (20 horas) 8. Elza Gomes Pinto (20 horas) 9. Maria do Socorro Dias (20 horas) 10. Valdelice da Mota Pereira (20 horas) 11. Azinda Cardoso Dias (20 horas) 12. Eliana Guimarães de Santana (20 horas)	Data: 26 de Maio de 2021 Local: Instituto de Educação Monte Santo Horário: 08 às 10 horas
13. Claudiana da Silva Andrade (20 horas) 14. Railda Ferreira da S. e Silva (20 horas) 15. Alexsandra de Souza Carvalho (20 horas) 16. Sidmar da Silva Oliveira (20 horas) 17. Evanildo de Bastos Silva (20 horas) 18. Roseli Maria de Jesus Correia (20 horas) 19. Soneide de Souza Andrade Correia (20 horas), 20. Eliene de Souza Oliveira (20 horas) 21. Maria Cristina Dantas de Andrade (20 horas)	Data: 26 de Maio de 2021 Local: Instituto de Educação Monte Santo Horário: 10 às 12 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



22. Israel Macêdo Tito (20 horas)	
23. Elisângela dos S. S. Cardoso (20 horas)	Data: 26 de Maio de 2021
24. Irene da Silva Barbosa (20 horas)	Local: Instituto de Educação Monte Santo
25. Nêmesys Jezbell Andrade Almeida (20 horas)	Horário: 14 às 16 horas
26. Leyde Rejane Soares de Moura (20 horas)	
27. Artêmys Morgana de Andrade Almeida (20 horas)	
28. William Pereira dos Santos (20 horas)	
29. Leoneide de Carvalho Cavalcante (20 horas)	
30. William Ferreira Peixinho (20 horas)	
31. Cláudia Peixinho de Jesus da Silva (20 horas)	
32. Francisco das Neves Ferreira (20 horas)	
33. Sandra Almeida Rocha (20 horas)	
34. Nildete Barbosa da Silva (20 horas)	
35. Elaine da Silva Dantas (20 horas)	
36. Carla Isabel Soares dos Santos (20 horas)	
37. Patrícia Cardoso Cordeiro (20 horas)	
38. Carina Gonçalves Nascimento Lopes (20 horas)	
39. Regiane Dias da Silva (20 horas)	
40. Maria de Carvalho Silva (20 horas)	
41. Maria Cristineide Almeida da Silva (20 horas)	
42. Gildete Leite de Souza (20 horas)	Data: 26 de Maio de 2021
43. Maria Araújo Costa (20 horas)	Horário: 16 às 17 horas
44. Clara de Jesus Oliveira (20 horas)	Local: Instituto de Educação Monte Santo
45. José Rogério de Araújo Mota (20 horas)	
46. Dilvânia de Jesus Brito Dantas (20 horas)	
47. Dejaci de Souza Brito (20 horas)	
48. Rosivânia Almeida de Souza (20 horas)	
49. Bárbara Maria dos Santos (20 horas)	
50. Margarete Pereira dos Santos (20 horas)	
51. Maria Lucia de Santana Borges (20 horas) e	
52. Maria Das Dores Santana do Nascimento (20 horas)	
53. Carine Dantas da Silva (20 horas)	



EDITAL AUDIENCIA PUBLICA ELETRONICA 1º QUADRIMESTRE 2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA DE FORMA ELETRÔNICA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, **Sra. Silvania Silva Matos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais,

CONSIDERANDO as disposições da OMS, União, Estado da Bahia e Município sobre medidas a serem adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial a restrição de AGLOMERAÇÃO de pessoas, OBJETIVANDO a proteção da coletividade e da saúde pública:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada a Audiência Pública para apresentação do 1º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, para o dia 27 de maio de 2021, às 10h00min, de forma virtual, mediante uso do aplicativo ZOOM, cujo link será:

<https://us05web.zoom.us/j/9703059811?pwd=V1NmOTFZK1h3ZTNDUjN4dDBLS2tuUT09>,

com o **ID da reunião: 970 305 9811**, ficando disponível para Vereadores (as), representantes do Poder Executivo e Munícipes que dela queiram participar, em razão das medidas protetivas decretadas pelo Município.

Parágrafo Único - O Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 1º Quadrimestre de 2021, será publicados no Diário Oficial do Município, assim como slide que tratará da referida Audiência Pública, ficará disponível, no endereço eletrônico: <https://www.montesanto.ba.gov.br/site/audienciaspublicas>.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte Santo – Bahia, em 18 de maio de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Endereço: Praça Professor Salgado, s/nº – Centro - CEP: 48.800-000 – Monte Santo – Bahia
email: gabinete@montesanto.ba.gov.br / controladoria.ms.ba@gmail.com

1